

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 57 DE 10 DE ABRIL
DE 2017**

Credencia o curso promovido pela
Escola Superior da Magistratura de Mato
Grosso - ESMAGIS - MT.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLvio DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o
contido nos Processos STJ no SEI n. 007783/2017 e no SISFAM n. 201763,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso Revisão do Princípio da Legalidade e Controle Jurisdicional dos Atos da
Administração Pública no Estado Democrático de Direito, com carga horária total
de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura de Mato
Grosso - ESMAGIS - MT, nos termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH